COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ALAGOAS-CEREM/AL
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/ALAGOAS 2025
SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Presidente da **Comissão Estadual de Residência Médica de Alagoas – CEREM/AL**, torna pública a Retificação do Edital de Abertura de Inscrições para o para o **Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/Alagoas 2025**, nas condições a seguir descritas.

ONDE SE LÊ:

10.4 Conforme determinado no Art. 19, inciso I, da Resolução CNRM 17/2022 (26/12/2022), será eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova, ou seja, cuja Nota for inferior a 50% (cinquenta por cento) da Nota Máxima Possível na Prova Objetiva.

13.1 Cálculo da Nota e Eliminação

13.1.1 A Nota do candidato será correspondente ao somatório dos pontos das questões respondidas corretamente, conforme **item 10**.

13.1.2 Serão eliminados neste processo seletivo os candidatos que não obtiverem Nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Nota Máxima Possível na prova, conforme determinado no Art. 19, inciso I, da Resolução CNRM 17/2022 (26/12/2022).

LEIA-SE:

10.4 Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de acertos na prova, conforme a seguir estabelecido:

10.4.1 Especialidades de Acesso Direto: candidatos cuja Nota for inferior a 50% (cinquenta por cento) da Nota Máxima Possível na Prova.

10.4.2 Especialidades com Pré-Requisito: candidatos cuja Nota for inferior a 50% (cinquenta por cento) da Nota Máxima Possível na Prova, exceto Cardiologia cujo ponto de corte será equivalente a 30% (trinta por cento).

13.1 Cálculo da Nota e Eliminação

13.1.1 A Nota do candidato será correspondente ao somatório dos pontos das questões respondidas corretamente, conforme **item 10**.

13.1.2 Serão eliminados neste processo seletivo os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova, conforme estabelecido nos itens **10.4.1** e **10.4.2**.

Mantém-se inalterados os demais itens do edital.

Maceió/AL, 28 de março de 2025

Dr. Fernando Antonio Pedrosa Fidelis
Presidente da CEREM/AL